



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, SAÚDE,
SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/2026

RELATOR: RAFAEL DE OLIVEIRA

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: matéria de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que dispõe sobre a criação do Programa “Coração de Atleta” no âmbito do Município de Bragança Paulista.

2 RELATÓRIO:

A proposta tem como objetivo instituir ações voltadas à avaliação preventiva cardiológica e ao acompanhamento nutricional de crianças e adolescentes, com idades entre 7 e 17 anos, que participam de atividades relacionadas à prática do futebol em escolinhas, clubes, projetos sociais e equipes amadoras.

Nos termos do projeto, o programa busca promover a prevenção e a identificação precoce de doenças cardíacas, incentivar hábitos alimentares saudáveis e assegurar a prática esportiva segura.

Prevê, ainda, a possibilidade de o Poder Executivo firmar parcerias com instituições de ensino, entidades esportivas e organizações da sociedade civil, além da realização de campanhas educativas e ações de orientação voltadas a atletas, familiares e treinadores.

A justificativa do projeto ressalta a importância do esporte como instrumento de inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento físico, destacando, entretanto, a necessidade de acompanhamento adequado da saúde dos jovens praticantes, especialmente no que se refere à prevenção de riscos cardíacos e à promoção de adequada nutrição.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito da matéria, especialmente no que se refere às áreas de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social.

Após análise da matéria, este relator entende que a proposta é meritória e atende ao interesse público.

A iniciativa está alinhada com políticas públicas de promoção da Saúde Preventiva, especialmente no âmbito da infância e da adolescência, contribuindo para a redução de riscos associados à prática esportiva sem acompanhamento adequado. Além disso, fortalece a integração entre Esporte e Saúde, promovendo o desenvolvimento físico seguro e a conscientização sobre hábitos saudáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Destaca-se, ainda, o caráter educativo e social do programa, ao envolver não apenas os jovens atletas, mas também familiares e treinadores, ampliando o alcance das ações preventivas e informativas.

A possibilidade de parcerias institucionais prevista no projeto revela-se positiva, pois permite a ampliação da capacidade de atendimento e a otimização de recursos públicos, respeitando a discricionariedade do Poder Executivo na regulamentação e implementação das ações.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, não se vislumbram óbices quanto ao mérito da proposição.

Ressaltamos o mérito da iniciativa da autora, vereadora Camila Marino da Saúde, pelo valioso projeto voltado para o público alvo de crianças e adolescentes e ao incentivo da Saúde aos esportistas de nossa cidade, salientamos, inclusive, a parceria do Poder Executivo na referida iniciativa.

3 CONCLUSÃO:

Após análise da matéria, este relator manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 21/2026, e pela sequência da tramitação regimental, com a Emenda sugerida pelo Departamento Jurídico da Casa e pela Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor da Câmara Municipal com os parâmetros legais e administrativos aplicáveis.

Casa do Poder Legislativo, 7 de abril de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA
Relator e vice-presidente da CEC



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=STPK-4X05-GWFA-W40B>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: STPK-4X05-GWFA-W40B